

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.738 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“PRORROGA OS EFEITOS DAS MEDIDAS CONTIDAS NA LEI 4.524 DE 19 DE AGOSTO DE 2015 E NO DECRETO 10.560 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e

CONSIDERANDO os reflexos da atual crise econômica nacional que acomete este momento; **CONSIDERANDO** o contingenciamento no orçamento da União efetuado pelo governo federal, tendo em vista a necessidade de redução de despesa para o equilíbrio das contas públicas; **CONSIDERANDO** que a arrecadação de impostos continua estagnada quando comparada com o mesmo período do ano anterior;

CONSIDERANDO o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita do Município; **CONSIDERANDO** a queda de receita do Município, decorrente da redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS, FUNDEB e SUS dentre outros repasses;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, **DECRETA:**

Art. 1º. O prazo das medidas contidas nos arts. 1º e 4º da Lei 4.524 de 19 de agosto de 2015 e nos artigos 1º, 5º e 9º do Decreto 10.560, de 15 de setembro de 2015, fica prorrogado para o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nova Iguaçu, 30 de Junho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 481 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, PAULO CESAR DA COSTA NASCIMENTO JUNIOR do Cargo em comissão Coordenador Especial de Monitoramento Multieducacional - Símbolo CD - Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 482 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, JACIREMA LEAL DOS SANTOS do Cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria de Proteção e Atenção aos Animais - Símbolo DAS IV - Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública - SEMDCORP - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 483 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, ANTONIO LIMA SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo - Símbolo CD e **Nomear, FABRÍCIO MELLO MIRANDA**, para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 484 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, ZEDEQUIAS ANTONIO DE MACEDO, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Vice-Prefeita - Símbolo SS e **Nomear, ANTONIO LIMA SOARES DA SILVA**, para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 485 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, MAURO MARTINS DE SOUZA do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários Nível III - Símbolo DAS III e **Nomear MARIANE DA CUNHA DE SOUZA**, para exercer o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 486 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando

das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, JOSÉ LUIZ SOUZA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários Nível III - Símbolo DAS III e **Nomear LUIZ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO**, para exercer o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 487 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, JOSÉLIA MOREIRA CRUZ RAMOS do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários Nível III - Símbolo DAS III e **Nomear JULIANA CRUZ RAMOS**, para exercer o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 488 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, CRISPIM EUSTÁQUIO RÉGIS DA CRUZ do Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo do Gabinete do Prefeito - Símbolo STD e **Nomear VIVIANE CARLA SILVA REGIS DA CRUZ NOGUEIRA**, para exercer o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 489 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, PAULO SOARES DE SOUZA do Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento - Símbolo - CD e **Nomear, MARIA JOSÉ SCHNEIDER DE SOUZA**, para exercer o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG – SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº11/CMDCA/2016. DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DOS CONSELHOS TUTELARES DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

CONSIDERANDO a Lei nº 4566 de 23 de dezembro de 2015, republicada em 15 de março de 2016; Capítulo XIII, em seus artigos 40 e 41.

CONSIDERANDO o expediente de indicação encaminhado pelos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária do dia 09 de junho de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

Resolve:

Art.1º - Tornar pública a Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares.

CONSELHEIROS TUTELARES

Conselheiro Tutelar da Região de Austin - Renato Estevão Santana dos Santos

Conselheiro Tutelar da Região de Cabuçu - Méri da Silva Freire Oliveira

Conselheiro Tutelar da Região do Centro - Cátia Maria Inocência Cordeiro

Conselheiro Tutelar da Região de Comendador Soares - Luciene Costa Brasil

Conselheiro Tutelar da Região de Vila de Cava - Elizabeth Leal dos Santos

CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/NI

Governo- Zélia Veronezi Louredo

Sociedade Civil – Gilberto Carlos dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Nair Rabelo Chagas

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 15 de Junho de 2016.

Zélia Veronezi Louredo
Presidente do CMDCA/NI

RESOLUÇÃO Nº012/CMDCA-N /2016. DE 28 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DAS INSTRUÇÕES PARA A VOTAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

DOS CONSELHOS TUTELARES DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO o Expediente encaminhado no dia 09 de junho de 2016 do Conselheiro Tutelar da Região de Austin Luiz Carlos Magno da Silva, solicitando afastamento temporário para concorrer a cargo eletivo.

Resolve:

Art. 1º - Convocar Magda dos Santos Campos como próxima suplente eleita pelo Conselho Tutelar da Região de Austin.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor surtindo efeitos a partir do dia 02/07/2016, revogadas as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 28 de junho de 2016.

Zélia Veronezi Louredo
Presidente do CMDCA/NI

RESOLUÇÃO Nº013/CMDCA-N /2016. de 28 de junho de 2016.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO DE AUSTIN”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4566, de 23 de dezembro de 2015, republicada em 15 de março de 2016, que “dispõe sobre o conselho tutelar no âmbito do município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Expediente encaminhado no dia 09 de junho de 2016 do Conselheiro Tutelar da Região de Austin Luiz Carlos Magno da Silva, solicitando afastamento temporário para concorrer a cargo eletivo.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença para atividade política ao conselheiro da Região de Austin, Luiz Carlos Magno da Silva.

Art. 2º - Convocar Magda dos Santos Campos como próxima suplente eleita pelo Conselho Tutelar da Região de Austin.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor surtindo efeitos a partir do dia 02/07/2016, revogadas as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 28 de junho de 2016.

Zélia Veronezi Louredo
Presidente do CMDCA/NI

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 038 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio (antigo 2º grau) da Escola Municipal Monteiro Lobato, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à Rua Luiz Lima, s/nº, Centro, Nova Iguaçu – RJ:

Concluinte do CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANO 1980 – MARINA JULIAMUNIZ DE ALMEIDA

Concluinte do CURSO CIENTÍFICO

ANO 1963 – AMILCAR ANTONIO SALLES SAMPAIO

ANO 1971 – ANTONIO CARLOS CORDEIRO DE CARVALHO

ANO 1972 – MARA LUCIA DE FREITAS SANTOS

Concluinte do CURSO FORMAÇÃO GERAL ANO 1987 – ANDRÉA BATISTA VILLELA FERNANDES

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11.663.610-4

PORTARIA SEMED Nº 039, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 01 de 16 de dezembro de 2009 e considerando o Parecer nº 003/ CME/2016, de 31 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2015/100408; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o **Centro Educacional Pessoas Reis**, com nome fantasia Escola Cantinho do Saber, CNPJ nº 21419789/0001-90, com sede na Rua José Arcas, nº 145-Casa 01, Caonze, Nova Iguaçu, RJ – CEP 26.250-300, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 01/2009, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré- Escola em horário Parcial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11.663.610-4



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMED Nº 040, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 01 de 16 de dezembro de 2009 e considerando o Parecer nº 004/CME/2014, de 31 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2015/096067;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **Centro Educacional Silva Torquato**, com nome fantasia Jardim Escola Terra Encantada, CNPJ nº 15.163.115/0001-74, com sede na Rua Dr. Arruda Negreiros, nº 211, Austin, Nova Iguaçu, RJ – CEP 26023-211, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 01/2009, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré- Escola em horário Parcial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11.663.610-4

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/030.685

CONTRATO: 043/CPL/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LFC DE SOUZA BAZAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL GRÁFICO, A SER UTILIZADO PELOS PROFESSORES/EDUCADORES E ALUNOS DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO 2014 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ARCO OCUPACIONAL EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 08 A 16 DE ABRIL DE 2014.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 21.526,95 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FNDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.366.5013.2023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

NOTA DE EMPENHO: 843/2016

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662 DE 2016, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696 DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2016.

MARIA APARECIDA MARCONDES ROSESTOLATO
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/124.713

CONTRATO: 044/CPL/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LFC DE

SOUZA BAZAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ALFABETIZADOR, A SER UTILIZADO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

PRAZO: PRESENTE CONTRATO SE INICIARÁ NA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO E CORRERÁ ATÉ O FORNECIMENTO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATADO.

VALOR: R\$ 93.347,85 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

TIPO DE RECURSO: FNDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.366.5013.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

NOTA DE EMPENHO: 842/2016

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO MUNICIPAL 8.360 DE 2009, NO DECRETO MUNICIPAL 10.662 DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2016.

MARIA APARECIDA MARCONDES ROSESTOLATO
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/356859 TOMADA DE PREÇOS – LICITAÇÃO 059/CPL/2015

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER), e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com fulcro no art. 22, inciso II, da Lei Federal 8666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.I. GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES** com valor total de R\$ 911.319,25 (Novecentos e onze mil, trezentos e dezenove reais e vinte cinco centavos) em favor de TCR CONSTRUTORA EIRELLI – EPP

Em, 02 de junho de 2016.

Maria Aparecida M. Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 11.663.610-4

DESPACHO DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/090085 CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Empreitada por Preço Global – LICITAÇÃO 074/CPL/2015

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL), DA Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SE-

MCOGER), e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA** – com fulcro na Lei 8.666/93- Art. 22, inciso I – Empreitada por Preço Global e Decreto Municipal 10.662/2016, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NICANOR GONÇALVES PEREIRA** com valor total de R\$ 2.754.321,39 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) em favor de KMJ CONSTRUTORA LTDA.

Em, 24 de junho de 2016.

Maria Aparecida M. Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 11.663.610-4

SEMOSP

PORTARIA Nº. 036/SEMOSP/2016.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do Contrato Nº 048/CPL/2016, Processo Nº 2016/000.048, referente à EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PASSARELA HELICOIDAL (CARACOL), LIGAÇÃO ENTRE A RUA BERNARDINO DE MELO E A AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NA ALTURA DA RUA DR. TIBAU – CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ

MARCELO DE MENEZES CORRÊA
Matr. 60/712225-2

ADRIANO DA COSTA MACHADO
Matr. 60/714.290-4

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e RICOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Republicado por incorreção.

Carla Maria Lopes Neves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 037/SEMOSP/2016



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da dispensa de licitação, Processo N° 2016/031.520, referente à EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA A E.M. ARMANDO PIRES, SITUADA NA RUA BORGES, N° 234 – COMENDADOR SOARES – NOVA IGUAÇU.

DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS
Matr. 60/712.307-8

MARCELO DE MENEZES CORRÊA
Matr. 60/712.225-2

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e R.S RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Omitido no D.O 21/05/2016

Carla Maria Lopes Neves

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA N° 038/SEMOSP/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da dispensa de licitação, Processo N° 2016/029.856, referente à EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA E.M. PROFESSORA ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS
Matr. 60/712.307-8

MARCELO DE MENEZES CORRÊA
Matr. 60/712.225-2

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Omitido no D.O 17/05/2016

Carla Maria Lopes Neves

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/077.806
TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO: 204/CPL/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e FLETOR 2000 CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR E QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO PARQUE BOA VENTURA.
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 19/06/2016.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2016.

CARLA MARIA LOPES NEVES

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 146 / SEMTMU / 2016
"Interdita Rua sem Tráfego de Coletivos"

OMITIDO DE 14/06/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n° 2016/050086, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 08:00 h do dia 02 de julho até às 00:00 h do dia 03 de julho do corrente ano, para realização do evento "Arraiá da Família", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Elmo Braga Miranda, entre as ruas João Leopoldo e a Vovó Catarina, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução N° 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
4. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.
Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/05/2016.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/259.013
TERMO ADITIVO: 004
CONTRATO: 065/CPL/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 065/CPL/2013 QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARROS TIPO PASSEIO.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 04/05/2016.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.5055.2076
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
NOTA DE EMPENHO: 4/2016
FONTE DE RECURSO: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2016

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA

Secretaria Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU

SEMUS

ERRATA REFERENTE A SUBSTITUIÇÕES EFETIVADAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 001/2013, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 01 DE JUNHO DE 2016.

ONDE SE LÊ

MARIAN CORREA DOS SANTOS – ENFERMEIRO
LEIA-SE
MARINA CORREA DOS SANTOS – ENFERMEIRO

ONDE SE LÊ

JOSE CRUZ MORAIS – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
LEIA-SE
JOSE MORAIS CRUZ – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

ONDE SE LÊ

RONALDO FELIPE DOS SANTOS – TECNICO DE ENFERMAGEM
LEIA-SE
RONALDO FELIPE DOS SANTOS FILHO – TECNICO DE ENFERMAGEM

Nova Iguaçu, 23 de Junho de 2016.

Comissão de Seleção do Edital de Seleção N° 0001/2013

CARLA MIRANDA FERREIRA MOREIRA
FRANCISCO CARLOS DE LIMA VASCONCELOS; e
ALEXANDRE VICTORINO DE OLIVEIRA.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 02.10.1991, em cumprimento ao art.4º da Lei nº981, de 07.05.1985, publicada no Jornal "De Hoje" de 08.05.1985, em face da publicação da Lei nº2.083, de 27.09.1991, publicada no Jornal "De Hoje" de 02.10.1991, para Cr\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto nº 3.146, de 29.04.1986, publicado no jornal "O Pontual" de 30.04.1986, alterado pelo Decreto nº3.755, de 27.02.1989, publicado no jornal "De Hoje" de 01.03.1989, referente à aposentadoria de **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante de Bombeiro hidráulico, matrícula nº10/067.602-3, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei Cr\$ 46.200,00
nº2.087/91, art.1º.....

-Adicional por tempo de serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento - Lei Cr\$ 16.632,00
nº981/85, art.4º e Lei nº2.083/91, art.2º, §3º.....

Ref.: Processo nº06/1113/85

NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº129/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, Inciso I, art.19, Inciso II, alínea "a", art.67, art.68 e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder a **EUPHROSINA DE MELLO SILVA**, viúva do ex-servidor inativo, **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Bombeiro Hidráulico, Nível I-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/067.602-3, falecido em 14.04.2016, a pensão inicial no valor de R\$1.893,54 (mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14.04.2016.
Ref.: Processo nº2016/05/382

NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº130/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições

que lhe são delegadas art.46, §3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, Inciso I, §2º da Constituição Federal com a redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art.64, §3º, §4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **SHIRLEY DE JESUS BARRETO BREDÁ**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº10/693.663-7, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2015/09/689.

NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº131/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º da Constituição Federal com a redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº41/03, c/c art. 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12, art.60, art.64, §3º, §4º e §5º, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **CLAUDIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula nº10/696.467-0, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2015/10/706

NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº132/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art. 46 § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, Inciso I, §2º da Constituição Federal com a redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art.64, §3º, §4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **IVONILDE FLORENCIO MENEZES**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº10/695.104-0, com os proventos proporcionais

que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2013/09/600

NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº133/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

"Dá nova redação à Portaria PREVINI nº276/12, de 26.10.2012, publicada no Jornal Hora "H", de 01.11.2012."

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05, e art.60 e art.81, Incisos I, II e III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **ADEMIR BARBOSA DA SILVA**, no cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/666.825-5, com os proventos integrais de R\$1.372,55 (mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I" - Lei nº4.095/11, anexo VIII e Lei nº4.303/13, art. 1º.....	R\$815,72
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R\$ 293,66
-Direito Pessoal Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal vigente em março de 2011, Lei nº2.083/91, art.2º, §3º, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.303/13, art. 1º.....	R\$ 224,54
-Gratificação Prêmio, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do símbolo FG-3, Lei nº2.378/92, art.165, §§1º e 2º com redação alterada pela Lei nº2.787/97, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.303/13, art. 1º.....	R\$ 38,63

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.11.2012.
Ref.: Processo nº 2010/05/910

NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº134/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016 A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRE-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art. 46 § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, Inciso I, §2º da Constituição Federal com a redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12, art.60, art.64, §3º, §4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art. 90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOARES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/693.665-2, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2015/10/709

NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº135/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art. 46 § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, Inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art.64, §§3º e §4º, art.87, parágrafo único e art. 90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOARES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/698.929-7, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2016/02/60

NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº136/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art. 46 § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05, art.60 e art.81, Incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **REGINA LUCIA ASSIS PESSÔA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I" matrícula nº10/677.048-1, com os proventos integrais de R\$2.047,84 (dois mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos VII e VIII, Lei nº4.601/16, arts.1º e 2º.....

R\$1.575,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....

R\$472,58

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2015/11/781

NOVA IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº137/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art. 46 § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art 7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art.60 e art. 63, parágrafo único da Lei nº4.419/14- PREVINI, **ELMA DA SILVA PADRÃO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/691.366-9, com os proventos integrais de R\$2.621,24 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº4.601/16, arts.1º e 2º..... R\$2.221,39

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º R\$399,85

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2013/08/535

NOVA IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº138/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art. 46 § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional

nº47/05, art.60 e art. 81, incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14- PREVINI, **ANA MARIA MARCONDES DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/675.245-5, com os proventos integrais de R\$3.172,15 (três mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº4.601/16, arts.1º e 2º..... R\$2.332,46

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º R\$839,69

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2016/06/451

NOVA IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº139/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art. 46 § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, Incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **IOLANDA SOUZA DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/675.331-3, com os proventos integrais de R\$3.172,16 (três mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09 e Lei nº4.601/16, arts.1º e 2º. R\$2.332,47

- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$839,69

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2016/06/435

NOVA IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº140/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art.60, art.63 e parágrafo único da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **MARGARET MARÇAL GREDILHA COELHO** no cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/682.824-8, com os proventos integrais de R\$2.623,36 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, Lei nº4.007/09, e Lei nº 4.601/16, arts.1º e 2º. R\$2.115,61

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$507,75

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2016/06/484

NOVA IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº141/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, Incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **EUGENIA GODOY ALVES**, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/663.717-7, com os proventos integrais de R\$3.154,30 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09 e Lei nº4.601/16, arts.1º e 2º. R\$2.221,32

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 42% (quarenta e dois por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$932,98

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2016/06/467

NOVA IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº142/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, Incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JOSE CARLOS BARBOSA**, no cargo de Ajudante de Mecânico, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/681.681-3, com os proventos integrais de R\$1.888,09 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Ajudante de Mecânico, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Lei nº 4.601/16 arts.1º e 2º..... R\$1.358,34

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinta e nove por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$529,75

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2016/01/18

NOVA IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº144/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, Incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **HELOISA CHIM MENDONÇA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/678.265-0, com os proventos integrais de R\$3.206,81 (três mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09 e Lei nº4.601/16, arts.1º e 2º... R\$2.332,47

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30%

(trinta por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$699,74- Gratificação Prêmio no percentual de 30% (trinta por cento) do símbolo CC-2, Lei nº2.378/92, art.165, Lei nº2.778/97, art.2º, alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.303/13, art.1º, Lei nº4.268/13, art.1º e Lei nº4.380/14, art.1º..... R\$87,30

-Direito Pessoal referente à Gratificação Representação no percentual de 30% (trinta por cento) do símbolo CC-2, Lei nº1.387/87, art.1º, Lei nº2.778/97, art.2º alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97 e art.6º, § único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.268/13, art.1º e Lei nº4.380/14, art.1º..... R\$87,30

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2016/04/303

NOVA IGUAÇU, 30 DE JUNHO DE 2016

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 026/2016

A empresa GUINHO MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA - ME sediada a Travessa Sebastião de Lima, nº 57, bairro: Kennedy, Nova Iguaçu, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.894.747/0001-54 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Nova Iguaçu - SEMUHAM, através do processo nº 2014/383876 a Licença de Operação LO Nº 026/2016, válida até 30 de maio de 2021 para realizar serviços de reparação manutenção mecânica, lanternagem e pintura de veículos automotores no seguinte local: Travessa Sebastião de Lima, nº 57, bairro: Kennedy, Nova Iguaçu, RJ.

Lat. 22º44'15.17"S Long. 43º29'55.18"O.

ESTIMULE o seu filho a LER!

**ISSO É
EDUCAÇÃO**